

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 01/14

**ORÇAMENTO DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL
PARA O EXERCÍCIO 2014**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro e as normas pertinentes.

CONSIDERANDO:

Que, pela Decisão CMC Nº 03/07, foi criado o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) com o objetivo de aprofundar a dimensão social no MERCOSUL e fortalecer o processo de integração.

Que é necessário avançar na articulação das políticas sociais do MERCOSUL como objetivo primordial para o desenho e a implementação de políticas sociais na região.

Que os Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL assumiram o compromisso de financiamento da estrutura permanente do Instituto Social do MERCOSUL.

Que é necessária a aprovação de um orçamento para o exercício 2014 que contemple o financiamento de sua estrutura institucional e de seu funcionamento.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar o “Orçamento do Instituto Social do MERCOSUL para o exercício 2014”, que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º – As instâncias nacionais responsáveis pelas contribuições ao orçamento que se aprova pela presente Decisão são:

Argentina:	Ministerio de Desarrollo Social
Brasil:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Paraguai:	Secretaría de Acción Social
Uruguai:	Ministerio de Desarrollo Social
Venezuela:	Ministerio del Poder Popular para las Comunas y Protección Social

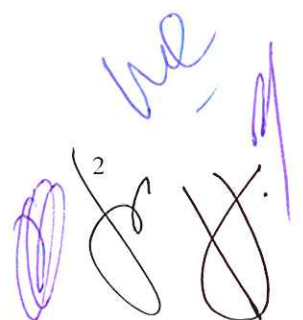
Art. 3º - Autorizar o ISM a utilizar fundos do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, enquanto não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes.



Art. 4º - Os recursos excedentes utilizados conforme estabelecido no Artigo 3º da presente Decisão deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.

Art. 5º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. Nº 20/02, Art. 6º) - Montevideú, 11/IV/14.



Handwritten signatures in blue ink, including a circled signature and a signature with a superscript '2'.

ORÇAMENTO DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL PARA O EXERCÍCIO 2014

R E C E I T A S	Instituto Social do MERCOSUL
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES	855.461
Contribuição conforme Dec. CMC N° 03/07	625.654
Argentina	150.157
Brasil	244.005
Paraguai	150.157
Uruguai	81.335
Contribuição conforme Dec. CMC N° 34/12	229.807
Venezuela	229.807

D E S P E S A S	
I) D E S P E S A S C O R R E N T E S	830.461
GASTOS EM PESSOAL	399.950
SALÁRIOS	246.045
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	21.495
SEGURO MÉDICO	27.003
BENEFÍCIOS SOCIAIS	68.091
AUXÍLIO ESCOLA	10.260
AUXÍLIO MORADIA	30.831
AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	9.000
AUXÍLIO PARA GASTOS DE MUDANÇA	18.000
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37.317
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	375.291
ABASTECIMENTOS	6.160
CONSUMO GERAL E INSUMOS	3.360
IMPRESSÕES	2.800
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	326.131
SERVICIOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	49.896
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS	100.000
CORREIO	35
GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	76.200
OFICINAS DE TRABALHO	100.000
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	1.200
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	41.800
PASSAGENS	16.800
SEGURO DE VIAGENS	1.000
DIÁRIAS	24.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.220
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	8.040
COMUNICAÇÕES	4.500
OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	3.540
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	9.000
PREVISÃO OUTROS GASTOS	38.180
TRADUÇÕES	18.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.000
OUTROS	5.180
II) D E S P E S A S D E C A P I T A L	25.000
INVESTIMENTOS	25.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	12.000
MOBILIÁRIO E MELHORIAS	10.000
OBRAS E REFORMAS	3.000
TOTAL DESPESAS (I) + (II)	855.461